Sábado 4 de Março de 1961 — I Série — Número 52

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 18 296:

Aprova, para uso de todos os serviços do Estado, os novos modelos de folhas para processamento de ajudas de custo, subsídios de viagem, de marcha e de transportes pagos pelos funcionários (C. P. — modelos n.os F 4 e F 4-A), que deverão substituir os modelos aprovados pela Portaria n.º 13 216 — Considera os referidos modelos como exclusivos da Imprensa Nacional de Lisboa.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 18 297:

Classifica como navio hidrográfico o aviso de 2.ª classe *João de Lisboa*.

Portaria n.º 18 298:

Declara fretado para o transporte de tropas e material de guerra o navio *Niassa*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Economia:

Declaração:

Prorroga até 31 do corrente mês o regime de preços e bónus dos adubos constantes da declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 212, de 15 de Setembro de 1959, com as alterações constantes das declarações insertas no *Diário do Governo* n.os 211 e 231, respectivamente de 10 de Setembro e 4 de Outubro de 1960.

Portaria n.º 18 299:

Aprova como definitivas, com os n.os NP-228, NP-229, NP-230, NP-231 e NP-232, as normas provisórias n.os P-228, P-229, P-230, P-231 e P-232, relativas a ágar-ágar.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 18 296

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do Decreto n.º 37 769, de 28 de Fevereiro de 1950:

1.º Aprovar, para uso em todos os serviços do Estado, os novos modelos de folhas para processamento de ajudas de custo, subsídios de viagem, de marcha e de transportes pagos pelos funcionários (C. P. — modelos n.os F 4 e F 4-A), anexos à presente portaria, e que deverão substituir os modelos aprovados pela Portaria n.º 13 216, de 6 de Julho de 1950.

2.º Estabelecer o uso obrigatório dos referidos impressos à medida que se forem esgotando os que actualmente se encontram na posse dos serviços.

3.º Considerar os citados impressos como exclusivos da Imprensa Nacional de Lisboa, devendo a sua tiragem ser feita no formato normal 4 A_5 (210 mm × × 592 mm).

Ministério das Finanças, 4 de Março de 1961. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

(Modelo F 4 — *Pág. 1*)

Modelo n.º 804-R (Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

MINISTÉRIO D_____

(a) _____

(b) _____

A pagar em (c) _____

Folha n.º _____ **Autorização n.º** _____

Conferida e verificada em ___/___/19___ *Pague-se a quantia de* _____$___ (_____

O ___.º Oficial, *O Chefe da Secção,* _____ *importância desta folha.*

Verificado o cabimento e registado. *___.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em* ___ *de* _____ *de 19*___

O ___.º Oficial, *O Chefe da Secção,* *O Chefe da Repartição,*

*Ano económico de 19*___ *Mês* ___ *de* _____

Folha n.º _____ *de ajudas de custo, despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha e despesas de transportes pagos pelos funcionários* (d) _____

Cap. ___.º *Art.* ___.º *N.º* ___) *Alínea* ___) ..... _____$___ *Fl. n.º* ___

Cap. ___.º *Art.* ___.º *N.º* ___) *Alínea* ___) ..... _____$___ *Fl. n.º* ___

Cap. ___.º *Art.* ___.º *N.º* ___) *Alínea* ___) ..... _____$___ *Fl. n.º* ___

Líquido ..... _____$___

DESCONTOS

Imposto do selo
- *Por ajudas de custo* ..... _____$___
- *Por subsídios de viagem e de marcha* _____$___
- *Por transportes* ..... _____$___ _____$___

_____
- *Por ajudas de custo* ..... _____$___
- *Por subsídios de viagem e de marcha* _____$___
- *Por transportes* ..... _____$___ _____$___ _____$___

Líquido a ___ *interessados* ..... _____$___

(a) Serviço central de que depende o processador. (b) Serviço processador. (c) Cofre pagador. Nos pagamentos a efectuar no concelho, indicar na 2.ª linha o nome desse concelho. (d) Indicação genérica do pessoal.

Nota. — Nos serviços em que estas despesas atinjam grande desenvolvimento poderá fazer-se o processamento separado, mediante acordo da respectiva repartição de contabilidade pública.

C. P. — Mod. F 4 (4 A_5 — 210 mm × 594 mm)

(**Modelo F 4** — *Pág. 2*)

Ano económico de 19___

Número de ordem	Categoria	Nome	Ajudas de custo Art.º ___ N.º ___				Despesas de deslocação, subsídios de via Art.º ___ N.º ___			
			Importância líquida	Descontos		Importância líquida	Importância líquida	Descontos		
				Imposto de selo				Imposto de selo		
		A transportar								

(**Modelo F 4** — *Pág. 3*)

Mês___ de _____

gem e de marcha	Transportes pagos pelos funcionários Art.º ___ N.º ___				Total a receber			Averbamento do pagamento	Observações
Importância líquida	Importância líquida	Descontos		Importância líquida					

(**Modelo F 4-A** — *Pág. 1*)

Mês___ de _____

gem e de marcha	Transportes pagos pelos funcionários Art.º ___ N.º ___				Total a receber			Averbamento do pagamento	Observações
Importância líquida	Importância líquida	Descontos		Importância líquida					

(**Modelo F 4** — *Pág. 4*)

Observações (continuação)	Observações (continuação)	Observações (continuação)

Importa esta folha na quantia líquida de _____

_____ *e na líquida de* _____

_____, *em* ___ *de* _____ *de 19*___

O _____,

(Autenticar com o selo branco)

Nota. — O responsável pelo processamento deverá rubricar, no canto superior direito, as folhas intercalares e também o final das *Observações*.

O. P. — Mod. F 4-A (4 A, — 210 mm × 594 mm)

Modelo n.º 584-I (Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

(Modelo F 4-A — Pág. 3)

Mês de

Ida e de marcha		Transporte pagos pelos funcionários Art. ____ º N.º ____				Total a receber		Averbamento do pagamento	Observações
Importância líquida	Importância líquida	Importância líquida	Descontos	Importância líquida					

(Modelo F 4-A — Pág. 2)

Ano económico de 19

Número de ordem	Categoria	Nome	Ajudas de custo Art. ____ º N.º ____			Despesas de deslocação, subsídios de via Art. ____ º N.º ____		
			Importância líquida	Descontos: Imposto de selo	Importância líquida	Importância líquida	Descontos: Imposto de selo	
		Transporte						
		A transportar						

(Modelo F 4-A — Pág. 4)

Ano económico de 19

Número de ordem	Categoria	Nome	Ajudas de custo Art. ____ º N.º ____			Despesas de deslocação, subsídios de via Art. ____ º N.º ____		
			Importância líquida	Descontos: Imposto de selo	Importância líquida	Importância líquida	Descontos: Imposto de selo	
		Transporte						
		A transportar						

Ministério das Finanças, 4 de Março de 1961. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 18 297

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, classificar como navio hidrográfico o aviso de 2.ª classe *João de Lisboa.*

Ministério da Marinha, 4 de Março de 1961. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias.*

Portaria n.º 18 298

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Niassa,* da Companhia Nacional de Navegação, é fretado, a partir do dia 5 de Março de 1961, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Durante o tempo em que o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 4 de Março de 1961. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias.*